



LEI Nº 105/76

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo I Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de Cr\$ 45.000,00, assim classificado.

03 – Setor de Expediente
0303.03080322.05 Manutenção dos Serviços da Receita e Despesas
3.1.5.0 – Despesas de Exercícios Anteriores
1501 – Exercícios Findos..... Cr\$ 45.000,00

Artigo II Os recursos necessários à suplementação correrão por conta do Superavit Financeiro do exercício anterior.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 27 de agosto de 1976.

Nagib Oliveira Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes
SECRETÁRIO